MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico
Edição Extra

Número 6579 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 26/10/2026

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº84

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à DIRETORIA DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, situada na Rua Alfredo Chaves nº 1333, térreo, nesta cidade, a fim de regularizar sua situação perante o Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará encaminhamento para cobrança judicial e/ou cobrança extrajudicial.

NOME	CPF/CNPJ
ALEJANDRO JOSE GOMEZ RIVERO	603.XXX.XXX-02
ERMELINDA DO CARMO GOMES PEREIRA	462.XXX.XXX-68
GABRIEL CORTES DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-35
GILMAR ZAMPIERI ANKER	765.XXX.XXX-68
MAGAZINE LUIZA S/A	47.XXX.XXX/XXXX-77
MARCOS FRANZ BASSANESI	939.XXX.XXX-53
MARLI GARAVAGLIA	575.XXX.XXX-00
P7 AGRICOLA LTDA	29.XXX.XXX/XXXX-01

CAXIAS DO SUL, 26 de Outubro de 2026.

ADRIANA DALLE MOLLE CASAGRANDE
DIRETORIA DE ATENDIMENTO,
ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

MICAEL MEURER
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 117/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV (LEI Nº 13.018/2014) – CICLO 2

Após a análise e julgamento do certame licitatório sob a modalidade Chamada Pública n.º 117/2026, cujo objeto é a “premiação de 10 (dez) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva”, declara-se:

HABILITADOS, pelos critérios do edital, os inscritos:

CATEGORIA COLETIVOS INFORMAIS – R$ 30.000,00

NOME COMPLETO

Johnson Marcos Carvalho — Centro de Umbanda Ogum Beira Mar Ilé Axé Ogum Adiolá e Oxum

Mateus Eduardo de Oliveira Dossin — Conselho Superior de Umbanda da Serra Gaúcha

Gislaine Sacchet — Quarta Processos da Cena

Alceu Wanderlei Valim de Lima — Sítio Caminho da Luz

CATEGORIA ENTIDADES CULTURAIS – R$ 60.000,00

NOME COMPLETO

Ordem Cultural, Social e Espiritual Família Orun

Vielas Espaço Cultural

ACIFE - Associação Cidadania e Fé

Associação Transgêneros de Caxias Do Sul - Construindo Igualdade

INABILITADOS, nos termos do edital, os seguintes inscritos:

CATEGORIA COLETIVOS INFORMAIS – R$ 30.000,00

NOME COMPLETO

Claiton Jean dos Santos da Rosa — Família I.O.X.A.

CATEGORIA ENTIDADES CULTURAIS – R$ 60.000,00

NOME COMPLETO

Associação de Umbanda Caxias

Diante do exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, com término em **29 de outubro de 2026, às 17h**. O envio deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail premiosculturaviva@caxias.rs.gov.br.

Central de Licitações do Município de Caxias do Sul, em 26 de outubro de 2026.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

4º JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 115/2026

A Comissão Especial de Seleção do Edital Permanente de Chamamento Público nº 115/2026, cujo objeto é a "formalização de parcerias mediante doação, destinados ao apoio e patrocínio aos Programas da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico – STURDE, estruturados nos Eixos de Desenvolvimento Econômico e Turismo.", reunida conforme Ofício nº 179/2026, anexado aos presentes autos, para análise e deliberação acerca do credenciamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC apoiadora da Meta 03 – Ação 45 do referido Edital, destinada ao atendimento das necessidades do Eixo Desenvolvimento Econômico - Fomento ao Centro de Capacitação e Comércio - CC C , deliberou pelo:
CREDENCIAMENTO da seguinte Entidade:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ 03.422.707/0001-84

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026

Felipe Gremelmaier
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Urbanismo

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO UNIÃO 2

Processo nº 2017/51923
Objeto: Decisão de Conclusão de Regularização Fundiária.
Loteamento "União 2"

Trata-se de expediente administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado Loteamento União 2, cadastrado no Sistema GeoCaxias sob n.º 166, instaurado na forma da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.
Por solicitação dos legitimados, atendendo o disposto no art. 60 da Lei Complementar n.º 657/2021, foi instaurada a regularização fundiária, na modalidade Específica, na forma da Lei n.º 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. A legitimidade foi analisada por ocasião da instauração da Reurb-E.
A área objeto da regularização fundiária, cuja as propriedades estão citadas no Termo de Compromisso, está registrada nas matrículas 44.582, 1.995, 189.444, 193.457, 200.388, 201.812, 209.866 e 211.214 do Registro de Imóveis da 1ª Zona do Município de Caxias do Sul.
O Projeto de Regularização Fundiária indica as intervenções a serem executadas e o Termo de Compromisso estabelece os prazos e obrigações que serão assumidas pelos compromitentes. O Projeto Urbanístico foi aprovado.
O Município notificou os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação, conforme processo n.º 2022/10841. Foi apresentada uma impugnação através do p.a nº 2022/37259, a qual resultou em um acordo entre as partes.
A taxa prevista no art. 50 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 foi calculada e devidamente quitada.
Foi dispensada doação da área institucional, atendendo os requisitos do art. 32, §4º, incido II, e §5º, da Lei Complementar nº 657/2021, através de Decreto Nº 23.191, de 1º de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 4606, de 04 de julho de 2024.
Todos os ocupantes do núcleo urbano informal foram devidamente cadastrados pelo Município de Caxias do Sul, buscando garantir a transparência e veracidade das informações e a segurança jurídica necessária aos atos.
Nesta oportunidade, aprovo o Projeto de Regularização Fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo Termo de Compromisso, que prevê as intervenções a serem executadas, bem como os responsáveis.
A titulação dos lotes será realizada por meio da Legitimação Fundiária, consideradas as peculiaridades da cada unidade.
Em relação às edificações, conforme Termo de Compromisso, serão realizadas pelos ocupantes, em momento posterior, nos termos do art. 31, § 3º do Decreto nº 9.310/18, utilizando-se das legislações municipais, que tratam da regularização arquitetônica no âmbito do Município de Caxias do Sul.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026.

Adriano Bressan
Secretário Municipal do Urbanismo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, torna público que o Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 32/2026, para aquisição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos de uso geral da gerência de manutenção eletromecânica, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, está disponível no site www.samaecaxias.com.br, no link licitações, e no site www.gov.br/compras – UASG: 928576. Informações: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h. Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026. Edson da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação n.º 90021/2026. Processo Administrativo n.º 26/8070-0003291-3. Fica dispensada de licitação para aquisição de álcool etílico (96° GL) em forma líquida para uso nas Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE, conforme Termo de Referência, e em observância ao art. 75, inc.II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações, aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

SÚMULA

Inexigibilidade de Licitação n.º 90045/2026. **Nota de Empenho 2026/4804**. Contratada: AESABESP ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP – CNPJ n.º 56.765.472/0001-90. Objeto: Contratação de inscrições no "37º Encontro Técnico AESabesp – Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – Fenasan",

conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 26/8070-0003136-4. Valor: R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026. Edson da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL, CONTRATADO: O2 Plus Card Instituição de pagamentos Ltda**. OBJETO:** Rescisão Unilateral ao contrato 001/2026 de prestação de serviços de implantanção, adminsitração, gerenciamenteo e emissão de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios, a contar de 26 de outubro de 2026. **Proc. Licitatório n.º 25/8080-0000815-2 - Pregão Eletrônico n° 035/2025. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 137, inciso VIII, artigo 138, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026.
Mauro Trojan
Presidente da FAS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

SÚMULA

–

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 079/26 – Contratada: **SM TRUCK CENTER LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para semirreboques, reboques, caçambas basculantes, carrocerias implementadas e quinta-roda dos veículos da frota da CODECA, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027. Valor da aquisição: R$1.506.255,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Caxias do Sul, 26 de outubro de 2026.
Milton Balbinot – Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal 1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações 1
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Urbanismo 2
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE 3
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS 4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA 4